

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.08 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1170317

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 149/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA em prosseguir na presidência da AAI nº 1280/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 29/11/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1280/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 29/11/2024 o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 150/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil W.C. G.A., matrícula n.º 5411211, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 1262/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor; (PAE E- 2025/2148278)

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 1262/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 151/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/02/2025

CONSIDERANDO: que os dados referentes ao patrimônio de arma de fogo, bem como do servidor sindicado constantes na PORTARIA n.º 132/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 13/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, divergem das informações constantes nos autos da AAI n.º 1174/2023 de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 132/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 13/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 152/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1174/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA PT 24/7, marca TAURUS, calibre .40SW, nº de série SZA-83714, patrimônio 18102, algema safeline pulso, cautela 010847, colete balístico safeside maculino, série 09011070, cautela 02271/2010, e outros objetos, todos da PC-PA, nos termos do BOP 00115/2012.000808-5, de 07/12/2012, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 1174/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações, devendo ser providenciada as baixas das cautelas da arma de fogo tipo Pistola PT 24/7, marca Taurus, Calibre .40SW, Série SZA-83714, Patrimônio nº 18102, cautela 07869/2010; algema safeline pulso, patrimônio 010847, cautela 07868/2010, colete balístico safeside masculino, série 09011070, cautela 02271/2020, acautelada no nome do Motorista Policial M.A.T.S., matrícula n.º 5453224.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 153/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil R.L.O., matrícula n.º 57192619, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 621/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor; (PAE E- 2025/2157908)

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 621/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/08/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II- A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO FONSECA E GOMES

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 154/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 825/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar a conduta da Delegada V. M. C. D. S., mat. 57233513, a qual, em tese, teria deixado de adotar providências ao presenciar suposta prática de crime de lesões corporais, em 07/07/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 825/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 155/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 017/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar o responsável pelo extravio do IPL de nº 00132/2019.100001-0, tombado pela UP Muaná, conforme fatos comunicados através do Ofício de nº 332/2023-GAB/CRCM/PC-PA, de 28.12.2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 017/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 156/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 605/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que deixou de remeter à Justiça, no prazo legal, 97 IPLs, nos termos do "OFÍCIO Nº147/2023-CRSP/COINT/CGPC", de 13/04/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 605/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 157/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 657/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício n.º 87/2023-MP/1ª PJCAM" de 22/03/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;